ROVADO



ESTADO DE SERGIPE

PROTOCOLO

MELOUISEDEOUE R. DOS S. ALMEIDA **Diretor Geral** CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA- SERGIPE CPF:352.869.115-87 Portaria nº 001/2021

REQUERIMENTO Nº 02 /2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

EXCELETÍSSIMO PRESIDENTE SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os cordialmente, venho mui respeitosamente à presença de vossas excelências, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 182, parágrafo IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer do Poder Executivo o envio de cópia dos extratos bancários de todas as contas que utilizam o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Prefeitura Municipal de Carira, no período entre 1 de dezembro de 2020 e 10 de janeiro de 2021, contendo as movimentações e saldos de todas as contas bancárias que envolvam recursos do Fundo de Participação do Município (FPM), da Repatriação do Imposto de Renda, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), discriminando a utilização dos recursos de cada uma das contas durante período citado.

JUSTIFICATIVA

O motivo da requisição de tais dados sobre a movimentação financeira do município dá-se à necessidade de responder aos servidores públicos o que motivou o não pagamento dos salários referente ao mês de dezembro; e, constatando eventuais irregularidades, tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para defender os cofres públicos e, principalmente, os interesses dos cidadãos carirenses. Lembro ainda que, conforme a Constituição Federal em seus Art. 31, §§ 1° e 2°; Art. 50, § 2°; o Decreto-Lei n° 201/67; o Art. 11 da Lei 8.429/92; a Medida Cautelar 26.547 de relatoria do Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal; e não menos importante, a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 37, inciso XVIII e o § 2º, que dispõem sobre as competências da Câmara, os pedidos escritos à prefeitura ou quaisquer órgãos dela devem ser atendidos no prazo de 30 (trinta) dias; e seu não atendimento ou a prestação de informações falsas são caracterizados como um crime de responsabilidade.

Certo do apoio dos colegas, aguardamos o devido acatamento;

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2021.

VEREADOR (CIDADANIA)

Praça Olímpio Rabelo de Morais, Nº 78, Bairro: CENTRO - CEP:49.550-000 CARIRA/SE - 32.777.088/0001-49